

COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA

ATA da Reunião Ordinária, de 13 de agosto de 2024.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2024, às 10h00min, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Perm. de Liberdade Econômica(CPLE) na sala Cristal, na Prefeitura de Santana de Parnaíba - SP. Confirmado o quórum, os trabalhos foram abertos em consonância com o disposto na Lei Municipal N° 4.185, de 22 de março de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal N° 4.950, de 09 de outubro de 2023 e com as alterações introduzidas pela Lei Municipal N° 4.271, de 29 de maio de 2024. A reunião foi conduzida com a presença da Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, a Sra. Veruska Ticiano Franklin de Carvalho com os representantes das Secretarias Municipais de Emprego, Finanças, Meio Ambiente e Planejamento, Negócios Jurídicos e Obras. Durante a apresentação dos informes foi solicitado que se elabore uma nova Portaria designando os servidores que irão compor a Comissão Perm. de Liberdade Econômica utilizando o sistema Sisgep. Também foi informado que, por meio do Decreto Municipal de Adesão N° 5.064, de 17 de junho de 2024, a Prefeitura de Santana de Parnaíba formalizou a adesão ao programa Facilita SP. Em função dessa adesão, será necessária a alteração do Decreto Municipal N° 4.950, de 09 de outubro de 2023 - para adequá-lo à classificação da Tabela-Padrão da Resolução N°5, de 16 de julho de 2024, comparando-a com os anexos I, II e III do referido Decreto. A reunião ordinária prosseguiu com a análise dos processos em pauta, começando pela a empresa **GOLDEN GREEN COMERCIO DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.226.640/0002-14 - referente ao Processo N° 240.723.034.812.000** - após análise, a Comissão Perm. de Liberdade Econômica deliberou pelo envio do comunique-se solicitando a apresentação da autorização da Vigilância Sanitária e o enquadramento pela Cetesb para atividade artesanal. Em seguida foi analisado o **Processo N° 240.724.034.879.200 - GE. DC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 05.983.284/0001-05**, pela análise da Comissão Perm. de Liberdade Econômica o enquadramento de atividade foi **DEFERIDO**. O próximo processo analisado foi do **BARUC**

COMISSÃO PERM. DE LIBERDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, processo N° 240.726.034.996.200 - CNPJ: 32.936.020/0001-65. A Comissão Perm. de Liberdade Econômica deliberou pelo envio do Comunique-se solicitando que o proprietário do imóvel a apresente a documentação referente à área construída devidamente lançada no cadastro do imóvel junto ao Departamento competente para o prosseguimento do processo. Por fim, a última análise **OLIVEIRA E BRAZ - CNPJ: 46.202.557/0001-06 - Processo N° 240.712.034.437.700,** a Comissão Perm. de Liberdade Econômica deliberou que fosse enviado o comunique-se solicitando a apresentação da documentação que especifique a atividade relacionada ao CNAE: 7500-1/00, informando se o estabelecimento funcionará como clínica ou apenas consultório. Não havendo mais processos a serem analisados, a lista de presença foi assinada, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata assinada por mim, Luana Paula Alves, que secretariei os trabalhos, e por Veruska Ticiania Franklin de Carvalho, que presidiu a reunião.


Luana Paula Alves

Prontuário 39.284

Secretária Executiva da Comissão Perm. de Liberdade Econômica


Veruska Ticiania Franklin de Carvalho

Prontuário n° 32.203

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento